



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539 / 92,
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036 / 10.**

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Piauí (CES/PI), em reunião extraordinária realizada em formato presencial, na manhã do dia 21 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PI e garantidas pela Lei estadual nº 6.036, de 17 de dezembro de 2010; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a decisão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em aprovar, no dia 16 de dezembro de 2021, a indicação da vacina Comirnaty, desenvolvida pela Pfizer/Wyeth, para imunização contra Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade, a partir de análise técnica criteriosa de dados e estudos clínicos conduzidos pelo laboratório, que indicam que a vacina é segura e eficaz para o público infantil;

Considerando que a Anvisa, órgão de Estado integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenha o seu papel de promover e proteger a saúde da população por meio da atuação de uma equipe de trabalhadoras e trabalhadores capacitados e autônomos tecnicamente;

Considerando que, por meio de suas redes sociais, via transmissão online semanal para milhares de brasileiros e brasileiras, no dia 16 de dezembro de 2021, o Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro declarou ter pedido “extraoficialmente” a lista das pessoas “que aprovaram a vacina para crianças a partir de cinco anos” a fim de que a mesma seja “divulgada para que todo mundo tome conhecimento quem são essas pessoas e obviamente forme seu juízo”; e

Considerando que tal declaração do chefe de Estado caracteriza-se como explícita ameaça para comprometer o livre exercício das atividades regulatórias da Anvisa garantido pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Vem a público

Manifestar repúdio à declaração do Presidente da República, proferida em 16 de dezembro de 2021, na qual afirmou: “Eu pedi, extraoficialmente, o nome das pessoas que aprovaram a vacina para crianças a partir de cinco anos, queremos divulgar o nome dessas pessoas para que todo mundo tome conhecimento quem são essas pessoas e obviamente forme seu juízo”.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2021.